



**RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

***BOLETIM OFICIAL Nº 3341***

*Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.*

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**61ª LEGISLATURA**

---

**NATAL (RN) – SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2015.**

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN  
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748  
SITE: [www.al.rn.gov.br](http://www.al.rn.gov.br)  
E-MAIL: [boletimalrn@rn.gov.br](mailto:boletimalrn@rn.gov.br)**

**MESA DIRETORA**

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PROS)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PT do B)

**LEGISLATURA ATUAL**

DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PMN
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PT do B	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PC do B	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSD
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PMDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PROS
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PROS
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PROS	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA - PROS

## **COMISSÕES**

### **01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

#### **TITULARES**

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.  
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)-Vice  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)  
DEPUTADO  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)  
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)  
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)  
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)  
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)  
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

### **02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO KELPS LIMA (SD)-Pres.  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

### **03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.  
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)-Vice  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

### **04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)-Pres.  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Vice  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)

### **05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)-Pres.  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Vice  
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)  
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)  
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

### **06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.**

#### **TITULARES**

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Pres.  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Vice  
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)

#### **SUPLENTES**

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)

---

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL.**

**TITULARES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.  
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)-Vice  
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)  
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)  
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

**08 - COMISSÃO DE SAÚDE.**

**TITULARES**

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)-Pres.  
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)-Vice  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)  
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

## **S U M Á R I O**

### **PROCESSO LEGISLATIVO**

- 1 - Ata da Sexagésima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Sexagésima Primeira Legislatura.
- 2 - Proposta de Emenda Constitucional nº 005/2015 e Processo nº 1893/2015 - Deputada Márcia Maia - PSB.
- 3 - Projeto de Resolução nº 024/2015 e Processo nº 1892/2015 - Deputado - Gustavo Carvalho - PROS.
- 4 - Projeto de Lei nº 0152/2015 e Processo nº 1890/2015 - Deputado Souza Neto - PHS.
- 5 - Projeto de Lei nº 0153/2015 e Processo nº 1891/2015 - Deputado George Soares - PR.

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

- 1 - Atos nºs 2137, 2532, 2569 e 2599/2015 - Mesa Diretora da AL.
- 2 - Portaria nº 097/2015 - SGA - Secretaria Geral da Assembleia.
- 3 - Portarias nºs 308, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321 e 322/2015 - SAD - Secretaria Administrativa da AL.
- 4 - Portaria nº 010/2015 - DG/ILP-AL/RN - Instituto do Legislativo Potiguar.

***PROCESSO LEGISLATIVO***

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA, CRISTIANE DANTAS e HERMANO MORAIS**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **HERMANO MORAIS e GUSTAVO FERNANDES**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados ALBERT DICKSON, CARLOS AUGUSTO, CRISTIANE DANTAS, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JACÓ JÁCOME, JOSÉ ADÉCIO, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, SOUZA NETO, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados ÁLVARO DIAS, DISON LISBOA(ausência justificada), JOSÉ DIAS e KELPS LIMA(ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura das **ATAS** de Sessões anteriores, **APROVADAS**, sem restrições. Constataram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Resolução do Deputado GEORGE SOARES, que concede Título Honorífico de Cidadão Norte-riograndense ao Engenheiro Civil, Senhor Ibernnon Martins Gomes; Projeto de Lei Complementar do Deputado HERMANO MORAIS, que altera a Lei Complementar nº 303, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre normas gerais pertinentes ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; dois Projetos de Lei do Deputado HERMANO MORAIS, instituindo o Dia Estadual de Luta contra as Hepatites Virais no Rio Grande do Norte; e a Política Estadual de incentivo ao uso da energia solar; Requerimento da Deputada CRISTIANE DANTAS, encaminhando aos familiares do Senhor Sérgio Augusto Cavalcante da Costa, voto de pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado FERNANDO MINEIRO, propondo a realização de Audiência Pública para debater a situação da população de rua do Rio Grande do Norte, às quinze horas e trinta minutos, do dia dois de setembro do ano fluente; Requerimento do Deputado GALENO TORQUATO, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos, a instalação de poços tubulares nas Comunidades Salgado, Palheiros, Baixo do Duta, Pereiros, São Vicente, Nova Vida e Baixa das Carnaúbas, em Upanema; Requerimento do Deputado GUSTAVO CARVALHO, sugerindo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN) a extensão da rede de água para atender a Comunidade Umbuzeiro, em Poço Branco; Requerimento do Deputado HERMANO MORAIS, enviando aos familiares da Senhora Ruth Lamartine Mariz, moção de pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado JOSÉ ADÉCIO, propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER) a recuperação da RN-063, entre os Municípios de Nísia Floresta e Parnamirim; Requerimento do Departamento KELPS LIMA, sugerindo a realização de uma Sessão Solene em homenagem ao dia do Maçom, às nove horas e trinta minutos, do dia vinte e seis de agosto do mês em curso; Requerimento do Deputado NÉLTER QUEIROZ, encaminhando aos familiares da Senhora Mardelice Lacava da Silva, moção de pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, encaminhando aos familiares do Senhor Ticiano Duarte voto de pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado SOUZA NETO, propondo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte(DNIT) a instalação de semáforos na BR-406: em frente a antiga Escola Agrícola; e outro em frente a uma loja de veículos, ambos em Ceará-Mirim; três Requerimentos do Deputado GEORGE SOARES, sugerindo agendamento para realização de Sessão Solene, em homenagem aos

setenta e seis anos da Província Nossa Senhora das Neves da Congregação das Filhas do Amor Divino no Rio Grande do Norte; e a realização de Audiência Pública, para debater os benefícios do uso das fontes renováveis de energia no Rio Grande do Norte; e encaminhando aos familiares do Senhor Edson Pereira de Oliveira, voto de pesar pelo seu falecimento; quatro Requerimentos do Deputado GUSTAVO FERNANDES, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a perfuração e instalação de poços tubulares nas Comunidades de Sanharão, Ponta da Serra e Cercado Grande, no Município de Encanto; e propondo a realização de uma Audiência Pública, para debater sobre a situação dos abrigos de idosos do Estado do Rio Grande do Norte, às dez horas, do dia vinte e quatro de agosto do corrente ano; cinco Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando às Secretarias: de Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços tubulares nas Comunidades de Santo Antônio, Cacimba e Figueiredo, Município de Coronel Ezequiel; da Saúde, a disponibilização de uma ambulância, para o Município de Coronel Ezequiel; sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), uma operação tapa-buracos da RN-093, entre os Municípios de Passa e Fica e São José do Campestre; a recuperação da RN-003, no trecho Lagoa d'Anta a Santo Antônio; e propondo a realização de uma Sessão Solene, para o dia dezoito de outubro do corrente ano, em homenagem ao Dia do Médico; Ofício nº 943/2015-SIN/GS, informando a celebração do Convênio nº 007/2015-SIN com o Município de Serra Caiada. Pela Ordem, os Deputados HERMANO MORAIS e GUSTAVO FERNANDES, solicitaram a subscrição do Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, encaminhando voto de pesar aos familiares do Senhor Ticiano Duarte, pelo seu falecimento. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, o Deputado RICARDO MOTTA ocupou a Tribuna para fazer homenagem-póstuma ao senhor Ticiano Duarte, que faleceu no dia primeiro do mês fluente, na Praia de Pipa, onde participava como Palestrante de um Festival Literário(FLIPIPA). O Orador enalteceu a trajetória política, jornalística e literária do homenageado. O seu pronunciamento foi feito, por escrito, o qual se encontra anexado nesta Ata, na íntegra. Os Deputados HERMANO MORAIS e GUSTAVO FERNANDES, em apartes, solidarizaram-se com o pronunciamento, e, lembraram os cargos públicos, o modo "afável, doce, que nunca perdeu a ternura" do senhor Ticiano; bem como a importância dele para o Estado. Deputado HERMANO MORAIS, no exercício da Presidência, parabenizou o Orador, lembrando que o homenageado também era reconhecido como liderança Nacional na Maçonaria. Com a palavra o Deputado GEORGE SOARES, discorreu sobre sua visita ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER) e ao Departamento de Infraestrutura de Transporte(DNIT), a fim de tratar dos sérios problemas das Rodovias Estaduais; e na oportunidade solicitou o apoio dos referidos órgãos, principalmente para a recuperação das estradas do Vale do Assú. Lembrou que reivindicou também, antigo apelo da Vereadora de São Rafael, Rosana Santos, para a construção dos protetores(guardrail), na RN-118, entre Assú e São Rafael; bem como a realização de uma operação tapa-buracos, na Região do Vale do Assú. Continuando, externou a preocupação com os relatos sobre a forma de abordagem do DER, na fiscalização dos veículos alternativos que transportam passageiros daquela Região para a Capital. O Parlamentar reconheceu o grande serviço prestado por esses motoristas, justificando que eles encontram nesse trabalho uma importante fonte de renda. Mencionou a realização de reunião com os membros das Cooperativas dos Transportes Intermunicipais eventuais de vários Municípios do Estado, para debater sobre o problema. O Orador considerou a legislação para a atuação do DER, deficiente; e defendeu a elaboração de normas eficazes com o propósito de atender aos interesses de todas as classes. Em aparte, Deputado TOMBA FARIAS solidarizou-se com a preocupação, testificando que na Região do Trairi também ocorre situação semelhante; e questionou, afirmando que a prioridade dos Agentes é aplicar multas,



tornando-se enérgicos na arrecadação. Portanto, sugeriu que os problemas das fiscalizações nas rodovias fossem resolvidos entre o Governo, Categorias e Cooperativas. Retomando o pronunciamento o Orador reportou-se também sobre a reunião com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte(DNIT), para debater sobre a situação da Ponte Felipe Guerra, na BR-304. Finalizou fazendo apelo às instituições acima citadas, no sentido de manter o controle, a fiscalização e a agilidade nas obras do Estado. O Parlamentar fez seu pronunciamento por tópicos escritos, o qual se encontra anexado nesta Ata. Com a palavra a Deputada MÁRCIA MAIA manifestou preocupação com os reiterados episódios de vítimas de estupros coletivos nos últimos dois meses, no Loteamento San Vale, no Bairro Candelária, em Natal; a Deputada atribuiu os crimes à falta de policiamento e iluminação pública naquele Bairro, facilitando a ação de criminosos. Portanto, fez apelos ao Governo do Estado e à Prefeitura do Natal, a fim de que fosse reforçada a segurança no local, e a intensificação de uma ação investigativa, para encontrar esses criminosos. Em seguida, parabenizou os estudantes pela data alusiva ao Dia do Estudante, elogiando a dedicação e a busca pelo conhecimento e crescimento enquanto cidadão e profissional. Concluiu, manifestando o interesse em apresentar uma Proposta de Emenda à Constituição(PEC), com o objetivo de acrescentar ao Artigo 138, o Inciso 8, propondo horário integral aos alunos do ensino fundamental. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** Deputado FERNANDO MINEIRO dela fez uso, inicialmente considerando a importância da data no calendário quando se comemora o Dia do Advogado, do Estudante e do Garçon, e saudou as categorias. A seguir, embasado em dados divulgados pela mídia, externou inquietação com os baixos índices obtidos pelas escolas públicas do Rio Grande do Norte, no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Considerando as informações "assustadoras", o Parlamentar defendeu uma reação da sociedade diante do fato; questionando, que não se pode aceitar com naturalidade a situação, "principalmente com relação às escolas públicas". O Orador comprometeu-se em realizar uma análise mais apurada das informações, comparando a situação entre os anos de 2011 e 2014, para em ocasião posterior fazer um pronunciamento mais aprofundado a respeito do assunto. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. A Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão: Requerimento do Deputado KELPS LIMA, propondo a realização de Sessão Solene em homenagem ao Centenário do Alecrim Futebol Clube, no dia vinte do mês fluente, às nove horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Amanda Karla Correia Melo de Castro, matrícula 203.810-2, ATIV ASS NS-3, e, Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 13.08.2015.

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSB

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 005/2015  
PROCESSO Nº 1893/2015

Acrescenta ao artigo 138 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte o inciso VIII.

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 138 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte o inciso VIII, que passa a ter a seguinte redação.

"Art.138.....  
....."

VIII - prover meios para que, progressivamente, seja oferecido horário integral aos alunos do ensino fundamental;

Art. 2º - A presente Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA** da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio, **JOSÉ AUGUSTO**, em Natal, 12 de agosto de 2015.

**Márcia Maia**  
Deputada- PSB

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 005/2015 E PROCESSO Nº 1893/2015.**

Redigimos e apresentamos referida proposta de emenda constitucional acrescentando o inciso VIII ao art. 138 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte buscando, tão somente, regular a opção pela Escola de Tempo Integral, como forma de resgatar a qualificação do processo educacional.

Temos consciência da importância da educação para o desenvolvimento de um país. E é neste contexto que defendemos a implantação e ampliação de escolas de tempo integral.

Nosso Estado, que apresenta baixos índices educacionais, necessita oferecer as nossas crianças e jovens uma melhora nos níveis atuais. A oferta de escolas em período integral é uma necessidade premente e não pode mais ser postergada.

Atualmente, diante do descompromisso com a cidadania, prevalece a visão de que o processo educacional é uma despesa, esquecendo a tese de que gasto com educação é um investimento público.

Em 1996 foi aprovada a lei nº. 9.394, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação que prevê:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

A luz do texto legal acima citado aponta para o aumento da carga horária, determinando que "progressivamente" fosse ampliado o período de permanência na escola, e é exatamente isso, que buscamos com a apresentação da presente emenda.

Nossa intenção, com esta PEC, é a de buscar as melhores condições para o processo educacional em nosso Estado. Para tanto, nós apoiamos em estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas, que mostra que os alunos brasileiros passam somente 3,8 horas por dia na escola, quando o recomendado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, é de 4 horas diárias para os níveis fundamental e médio. Na África do Sul, para traçar um paralelo, a jornada escolar é de 6 horas.

Quando falamos em Escola de Tempo Integral, lembramos do douto professor Anísio Teixeira, que defende técnicas, ideias e práticas educacionais transformadoras, profundas e abrangentes. Segundo Teixeira (2004), [...] "para ser eficiente a escola pública para todos deve ser de tempo integral para professores e alunos, cuidando-se desde a higiene e saúde da criança até a sua preparação para a cidadania".

A identidade da escola de tempo integral desenha uma dupla perspectiva como modelo à escola do futuro, proporcionando aos alunos múltiplas atividades de ensino. Hoje, é majoritária, entre os pensadores e doutrinadores da educação, a necessidade de implementar-se o turno integral, como forma de superação dos problemas extra escolas, que deturpam a vida de nossa juventude.

O Governo Federal encaminhou Projeto de Lei ao Congresso Nacional que: "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências", e seu texto estabelece as metas que deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PNE (2011-2020). Entre as metas a serem atendidas, destacamos:

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica.

Estratégias:

6.1) Estender progressivamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógicos e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de

crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa.

Melhorias e avanços no processo educacional é, nos dias de hoje, uma necessidade social, uma aspiração da sociedade. É urgente a compreensão de que não vamos construir cidadania sem investirmos em educação. Quando incluímos a expressão "progressivamente" no inciso VIII do art. 138 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, estamos cientes de que as condições propícias para a imediata implantação da Escola de Tempo Integral não são as melhores. Mas, sabemos também, da necessidade de somar forças entre o governo e a sociedade para que possamos ver, num futuro bem próximo, a consolidação desta meta.

Acreditando no pressuposto de que só através da educação poderemos mudar o quadro social atual, quadro este que apresenta sérios distúrbios no que se refere às atitudes de membros da sociedade que não respeitam as regras impostas para a convivência em grupo, ultrapassando o limite dos direitos alheios; alicerçados pelo conceito de uma Identidade Cidadã, que leve o aluno a uma organização moral que o conduza ao convívio social amplo, através de um harmonioso desempenho dos diversos papéis sociais que serão postos para ele ao longo da sua vida, apresentamos a Emenda em epigrafe.

Desse modo, almejando alcançar os propósitos constantes no bojo desta Proposta de Emenda (PEC) a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de seus benefícios intrínsecos, cumpre-me, submetê-lo à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço posicionamento favorável à sua acolhida e ulterior aprovação.

**Márcia Maia**  
**Deputada- PSB**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2015  
PROCESSO Nº 1892/2015

**Concede o título de cidadão Norte-rio-grandense ao Capitão-de-Mar-e-Guerra RODOLFO GOIS DE ALMEIDA.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da Constituição Estadual, e artigo 71, inciso X, do Regimento Interno (Resolução n.º 046/90).

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao **Capitão-de-Mar-e-Guerra RODOLFO GOIS DE ALMEIDA**.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte "PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2015.

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**  
1º Vice-Presidente

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/2015 E PROCESSO Nº 1892/2015.**

Em linhas gerais, quero destacar que o Capitão-de-Mar-e-Guerra RODOLFO GOIS DE ALMEIDA, já desempenhou por mérito e notória competência, diversas funções na Marinha do Brasil na Região Amazônica, na Capital do País, Brasília/DF, na cidade do Rio de Janeiro/RJ e, principalmente, no Rio Grande do Norte.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra RODOLFO GOIS DE ALMEIDA, nascido em 27 de fevereiro de 1969, no Rio de Janeiro, ingressou na Marinha do Brasil como aluno do Colégio Naval em 13 de fevereiro de 1985, aos 15 anos de idade, foi declarado Guarda-Marinha em 13 de dezembro de 1991; nomeado Segundo-Tenente em 28 de setembro de 1992; promovido a Capitão em 1997 e a Oficial Superior em 2000 e promovido ao posto atual de Capitão-de-Mar-e-Guerra em 25 de dezembro de 2014.

Graduado em ciências navais na escola naval, com especialização em gestão empresarial pela COPPEAS - UFRJ e mestrado em ciências navais pela Escola de Guerra Naval Vale, RODOLFO GOIS DE ALMEIDA tem no seu currículo condecorações de Medalha Militar de Prata; Medalha Mérito Tamandaré; Medalha Mérito Marinheiro com quatro âncoras; Medalha de Serviço Amazônico; Medalha Trompowsky; Medalha Tomaz Coelho e Medalha Mérito Policial "Soldado Luiz Gonzaga" e, ainda, Diploma de Colaborador Emérito do Exército Brasileiro; Diploma pelos relevantes serviços prestados a Cidade do Natal pela Câmara Municipal de Natal e o Diploma de Conselheiro e membro da Diretoria da Cruz Vermelha Brasileira do Rio Grande do Norte.

É sobremodo importante assinalar que o nosso homenageado tem usado toda sua experiência e destacado conhecimento em favor da Marinha do Brasil e do Rio Grande do Norte.

Como Capitão dos Portos do Rio Grande do Norte nos anos de 2012 e 2013, teve ativa participação junto à comunidade marítima potiguar na busca de soluções para os problemas que surgiram nos assuntos relativos à segurança do tráfego aquaviário, à salvaguarda da vida humana no mar e à prevenção da poluição hídrica no mar, rios e lagoas. Neste contexto, destaca-se o incremento significativo das ações de fiscalização, que contribui para que não fossem registrados acidentes graves e com vítimas fatais envolvendo embarcações de esportes e recreio, de turismo náutico e de passageiros no período em que esteve na direção da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte; secular organização militar do nosso Estado.

Oportuno se torna dizer que no primeiro semestre de 2014, como oficial de operações do Comando do Terceiro Distrito Naval, teve abnegada e distinta atuação como CHEFE DE OPERAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE DEFESA DE ÁEREA constituída para as ações conjuntas interagências de defesa, segurança pública e de inteligência durante a realização da copa do mundo FIFA 2014 em Natal.

Destaca-se que, naquela operação, chamada de operação Reis Magos, conseguiu executar com aguda proficiência as tarefas de planejar, coordenar e executar a missão atribuída à Marinha do Brasil, de ser a responsável pela segurança das delegações participantes e dos jogos daquele grande evento.

Mister se faz ressaltar sua total desenvoltura no relacionamento com as demais instituições públicas e privadas participes daquele destacado evento, quais sejam: Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Agencia Brasileira de Inteligência, Policia Federal, Policia Rodoviária Federal, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Policia Militar, Corpo de Bombeiros, SEMOB, Guarda Municipal, além do comitê organizador local da FIFA.

A sua notória dedicação em prol dessas atividades contribuiu para que a cidade do Natal se tornasse a sede mais segura e com menor índice de acidentes durante toda a competição.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra RODOLFO GOIS DE ALMEIDA exerceu, durante o segundo semestre de 2014 o cargo de CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO COMANDO DO TERCEIRO DISTRITO NAVAL, onde contribuiu para o cumprimento das diversas tarefas de responsabilidade da Marinha do Brasil nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco e Alagoas.

A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte ao conceder-lhe o Título de Cidadão Norte Rio-grandense, faz justiça a este grande profissional da Marinha do Brasil, tantos serviços tem prestado ao nosso Estado do Rio Grande do Norte.

Concluindo, posso afirmar que esta justificativa exprime apenas uma breve síntese da carreira profissional do nosso homenageado e sua indelével colaboração à nossa terra potiguar, sendo de plano, o bastante para o credenciá-lo, por justiça o Título de Cidadania, que este Parlamento, com certeza, vai lhe conceder.

Por fim, solicito aos meus nobres pares nesta Casa Legislativa que aprovem esta proposição, que tem por escopo homenagear, com o Título de Cidadão Norte Rio-grandense ao Capitão-de-Mar-e-Guerra RODOLFO GOIS DE ALMEIDA por sua dedicação ao Rio Grande do Norte e pelos inestimáveis serviços prestados à nossa população.

Sala de Sessões, Palácio José Augusto, em Natal/RN, 12 de agosto de 2015.

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**  
1º Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO SOUZA NETO - PHS

PROJETO DE LEI Nº 0152/2015  
PROCESSO Nº 1890/2015

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A  
"ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CEARAMIRINENSE DE  
DEFICIENTES (ADCD)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CEARAMIRINENSE DE DEFICIENTES (ADCD)**, registrada no CNPJ Nº 08.773.161/0001-20, localizada na Rua Ramiro Candido Varela, 49, Centro, cidade do Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo Único** - A referida entidade presta relevantes trabalhos em prol dos deficientes físicos.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 10 de agosto de 2015.

**SOUZA**  
**Deputado Estadual - PHS**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 0152/2015 E PROCESSO Nº 1890/2015.**

A Associação Desportiva Ceará-mirinense de deficientes - ADCD, entidade civil de direito privado, sem finalidade econômica, assistencial e filantrópica, de CNPJ: 08.773.161/0001-20 reconhecida de utilidade pública pela lei municipal de nº 1.484 de 18 de setembro de 2007 e que funciona na Rua Ramiro Candido Varela, 49, Centro, cidade do Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, vem ao longo de 10 anos desenvolvendo atividades com e para Pessoas Com Deficiência no Ceará-Mirim/RN em todos os seus aspectos.

Comprometida com a luta pelo resgate pleno da cidadania das Pessoas Com Deficiência, atendendo todos os tipos de deficiência, e na busca de soluções para a problemática do segmento, nas áreas de saúde, educação, acessibilidade, assistência social, capacitação e qualificação profissional, e a prática do para desportismo e ainda trabalhando na inserção social e no mercado de trabalho e todas as demais situações inerentes à causa em si.



0 Rio Grande do Norte por tratar-se do Estado com o segundo maior índice de Pessoas Com Deficiência no país, é fator determinante para que se busque discutir e promover ações com objetivo de nortear ações que venham minimizar o crescimento desse percentual, inclusive em nossa cidade. A ADCD tem estas características promover e incentivar ações que busquem a melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Ante todo o exposto, solicito aos Nobres Edis, devido o cunho social que o Projeto em tela possui, a aprovação por esta Casa de Leis.

**SOUZA**  
**Deputado Estadual - PHS**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR

PROJETO DE LEI Nº 0153/2015  
PROCESSO Nº 1891/2015

**Concede Título Honorífico de CAPITAL  
POTIGUAR DO FREVO ao município de São  
João do Sabugi-RN.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER** que o **PODER  
LEGISLATIVO** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o **Título Honorífico de CAPITAL POTIGUAR DO  
FREVO** ao município de **São João do Sabugi** - Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Sala das  
Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2015.

**GEORGE SOARES  
DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 0153/2015 E PROCESSO Nº 1891/2015.**

**São João do Sabugi** - localiza-se na região do Seridó, na Microrregião do Seridó  
Occidental e Mesorregião Central Potiguar, a uma distância de 293 quilômetros a sudoeste da  
capital do estado, Natal. Ocupa uma área de 277,010 km<sup>2</sup> com população estimada superior a 6  
mil habitantes.

Possui desde o início do século passado uma forte tradição no que diz respeito a  
produção musical com destaque para o frevo através da famosa família CAPIBA, de Surubim, no  
agreste do Pernambuco cuja ramificação se espalhou por cidades de PE, PB e RN, com maior  
destaque em São João do Sabugi, tornando-se famosas suas produções musicais atingindo  
destaques em nível nacional.

Os laços de sangue entre os dois ramos da família Capiba (PE/RN) podem ser assim  
explicados: Honório Maciel da Fonseca - fundador e primeiro regente da banda de música de São  
João do Sabugi -, era tio materno de Lourenço da Fonseca Barbosa, o conhecido compositor  
Capiba. Além disso, a esposa de Honório Maciel era irmã do pai de Capiba, o que fazia dos  
filhos do mestre pernambucano primos carnais do autor de "É de Amargar".

Nos últimos anos, na busca do resgatar suas tradições musicais foi implantado no  
município o **Projeto Cultural Caminhão do Frevo** - que vem desempenhando um importante papel na

valorização dessa dança e ritmo musical típico do carnaval popular de Pernambuco que ganhou o título de Patrimônio da Humanidade pela UNESCO - o qual, durante o período momesco, vem elevando a autoestima da população e agregando uma infinidade de adeptos oriundas dos municípios norte-rio-grandenses e dos vizinhos paraibanos e pernambucanos.

**GEORGE SOARES**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

***ATOS ADMINISTRATIVOS***

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA

**ATO Nº 2137, de 2015  
DA MESA**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 517/2015,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao Deputado **JOSÉ ADECIO**, ajuda de custo no valor de R\$ 1.205,88 (um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) para tratar de assuntos do interesse desta Casa Legislativa, no dia de 28 e 29 de maio de 2015, em Recife/PE, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de maio de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA

**ATO Nº 2532, de 2015**  
**DA MESA**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 517/2015,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao Deputado **GUSTAVO FERNANDES**, ajuda de custo no valor de R\$ 1.205,88 (um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) para participar de uma reunião na UNALE, e no Ministério de Turismo, no período de 21 a 22 de julho, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de julho de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA

**ATO Nº 2569, de 2015**  
**DA MESA**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 517/2015,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao Deputado **NÉLTER QUEIROZ**, ajuda de custo no valor de R\$ 2.009,80 (dois mil, e nove reais e oitenta centavos) para participar de uma audiência no Ministério de Turismo, Ministério da Saúde e no Congresso Nacional junto a banca do RN, no período de 11 a 13 de agosto, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de agosto de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA

**ATO Nº 2599, de 2015**  
**DA MESA**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003, tendo em vista do que consta no Processo nº 517/2015,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, ajuda de custo no valor de R\$ 2.126,00 (dois mil, cento e vinte e seis reais) para participar de audiência no Ministério das Comunicações, da Integração Nacional e das Cidades, no período de 12 a 14 de agosto, de acordo com o art. 52 da Resolução nº 46/90, de 14 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) consolidado por determinação da Resolução nº 010/2003, de 29 de julho de 2003 e promulgado pelo Ato da Mesa nº 468/03, de 29 de julho de 2003,

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 13 de agosto de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

**P O R T A R I A   N.º.   097/2015 - SGA**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015.

Considerando a necessidade de indicação de Gestor Fiscal de Contrato para acompanhamento, fiscalização, certificação, pagamento e cumprimento do objeto contratado, conforme estabelecido no Processo nº 834/2011 e nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **DELKSLINE ALVES CAVALCANTE**, matrícula nº 201.877-2, CPF nº \*\*\*.177.604-\*\*, Gestor Fiscal e **EDNALDO CORTEZ ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº 067.045-6, CPF nº \*\*\*.900.294-\*\*, substituto, do contrato nº 001/2012, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e o **CONSORCIO OI AL-RN**, referente a prestação de serviços de telefonia fixa e móvel.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 014/2015 - SGA.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 12 de agosto de 2015.

**AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS**  
SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 308/2015 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando a solicitação de lotação de servidor através do Memorando nº 047/2015 - PJ, de 07 de julho de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Lotar a servidora **MARIANA AMARAL DE MELO**, matrícula nº 201.339-8, Agente Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no Gabinete da Presidência desta Casa, retroativo a data da solicitação.

**Art. 2º** - Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio **"JOSÉ AUGUSTO"**, em Natal, 05 de agosto de 2015.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 314/2015 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o deslocamento do servidor, em decorrência da participação no Curso de Proteção de Autoridades 2015.3, em Salvador/BA, no período de 10 a 27/08/2015, conforme Memorando nº 98/15.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor Cb PM **MARCELLO BRAZ BARBOSA**, matrícula nº 205.165-6, CPF nº \*\*\*.320.484-\*\*, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, à disposição desta Casa Legislativa, 10 e 1/2 (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), destinada as despesas com alimentação e hospedagem, no período de 09 a 28/08/2015.

**Art. 2º.** Autorizar a Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - CEFO, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 07 de agosto de 2015.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A N° 315/2015 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o deslocamento do servidor, em decorrência da participação no Curso de Proteção de Autoridades 2015.3, em Salvador/BA, no período de 10 a 27/08/2015, conforme Memorando nº 98/15.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor Sd PM **ARENILSON DE SOUSA LULA**, matrícula nº 204.949-0, CPF nº \*\*\*.685.474-\*\*, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, à disposição desta Casa Legislativa, 10 e 1/2 (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), destinada as despesas com alimentação e hospedagem, no período de 09 a 28/08/2015.

**Art. 2º.** Autorizar a Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - CEFO, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 07 de agosto de 2015.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 316/2015 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando a necessidade de agregar melhorias nos serviços da Secretaria Administrativa, desta Casa Legislativa.

Considerando que o servidor está cedido a esta Casa, conforme Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parnamirim e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com vigência de 19/03/2015 a 18/03/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Lotar o servidor **FLÁVIO FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 6694, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parnamirim, à disposição desta Casa, na Secretaria Administrativa.

**Art. 2º** - Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo à data da solicitação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 07 de agosto de 2015.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 317/2015 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando a solicitação de lotação de servidor através do Memorando nº 025/2015 - GPD-VC, de 15 de julho de 2015;

Considerando que o servidor está cedido a esta Casa, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com vigência de 30/07/2014 à 29/07/2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Lotar o servidor **JOÃO EVANGELISTA BEZERRA**, matrícula nº 66485-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, à disposição desta Casa, no Gabinete Parlamentar do Deputado Vivaldo Costa.

**Art. 2º** - Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo à data da solicitação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 07 de agosto de 2015.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 318/2015 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando a solicitação de lotação de servidor através do Memorando nº 015/2015, de 06 de agosto de 2015;

Considerando que o servidor está cedido a esta Casa, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com vigência de 30/07/2014 à 29/07/2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Lotar o servidor **SÉRGIO ROBERTO FRAGA**, matrícula nº 177.016-0, do Quadro de Pessoal da Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE, à disposição desta Casa, na Comissão de Controle Interno - CCI.

**Art. 2º** - Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo à data da solicitação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 11 de agosto de 2015.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 319/2015 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando a solicitação de lotação de servidor através do Memorando nº 066/2015 - GP-HM, de 24 de julho de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Lotar o servidor **FRANCISCO DEHON DE LIMA**, matrícula nº 88.429-4, Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no Gabinete Parlamentar do Deputado Hermano Moraes, retroativo a data da solicitação.

**Art. 2º** - Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 11 de agosto de 2015.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 320/2015 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o deslocamento do servidor, para acompanhar o Presidente desta Casa, em visita a Câmara Federal e aos Ministérios da Comunicação, Cidades e Integração, em Brasília/DF, conforme Memorando nº 50/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **JOÃO GILBERTO DE MORAES SOBRINHO**, CPF nº \*\*\*.501.664-\*\*, Agente Legislativo, matrícula nº 202.899-9, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinadas a despesas com alimentação e hospedagem, no período de 12 a 14/08/2015.

**Art. 2º.** Autorizar a Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - CEFO, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 11 de agosto de 2015.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A N° 321/2015 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o deslocamento da servidora, para acompanhar o Presidente desta Casa, em visita a Câmara Federal e aos Ministérios da Comunicação, Cidades e Integração, em Brasília/DF, conforme Memorando nº 50/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **MARÍLIA ARAÚJO ROCHA**, matrícula nº 204.625-3, CPF/MF nº \*\*\*.235.374-\*\*, Coordenadora de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 444,20 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando a importância de R\$ 1.110,50 (hum mil, cento e dez reais e cinquenta centavos), destinadas a despesas com alimentação e hospedagem, no período de 12 a 14/08/2015.

**Art. 2º.** Autorizar a Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - CEFO, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 11 de agosto de 2015.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**P O R T A R I A Nº 322/2015 - SAD**

**A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o deslocamento do servidor, para acompanhar o Presidente desta Casa, em visita a Câmara Federal e aos Ministérios da Comunicação, Cidades e Integração, em Brasília/DF, conforme Memorando nº 50/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **RODRIGO RAFAEL DE SOUZA**, matrícula nº 202.473-0, CPF/MF nº \*\*\*.323.754-\*\*, Coordenador de Imprensa e Divulgação, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 444,20 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 1.110,50 (hum mil, cento e dez reais e cinquenta centavos), destinadas a despesas com alimentação e hospedagem, no período de 12 a 14 de agosto de 2015.

**Art. 2º.** Autorizar a Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - CEFO, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 11 de agosto de 2015.

**MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR - ILP

Portaria Nº 010/2015 - DG/ILP-AL/RN.

Natal, 14 de agosto 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR - ILP, no uso das atribuições funcionais que lhe são conferidas pelo inciso XIX do art. 28 do Regimento Interno do ILP, aprovado pelo Ato da Mesa nº 266/2014, publicado no BO/ALRN nº 3157 de 06/06/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar aos servidores para promover a análise documental de candidatos habilitados na pré-inscrição para o processo seletivo para ingresso nos cursos realizados pelo Instituto de Legislativo Potiguar, compondo a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS**, com o objetivo de conduzir o processo de seleção de candidatos ao ingresso em cursos e eventos promovidos por esta Escola.

**Parágrafo 1º.** Para os cursos de **CAPACITAÇÃO PESSOAL, PALESTRA PROFISSIONAL, CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ENSINO A DISTÂNCIA, GRADUAÇÃO, EXTENSÃO CURRICULAR, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO OU PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSO (MESTRADO)** designar o servidor **JOSÉ PEGADO DO NASCIMENTO**, Diretor Acadêmico, matrícula 204.441-2, como presidente da banca. Em caso de ausência ou de seu impedimento, será designado o servidor **CARLOS EDUARDO ARTIOLI RUSSO**, Diretor Administrativo, matrícula 204.883-3.

**Parágrafo 2º.** A comissão permanente ainda será composta de mais 03 (três) servidores, além do presidente, que deverão atender o seguinte requisito: Coordenação Pedagógica do Instituto do Legislativo Potiguar, Servidor Efetivo da Assembleia Legislativa e Servidor com formação em Psicologia, onde os servidores são designados conforme quadro abaixo:

REQUISITO	TITULAR	SUPLENTE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	VÂNIA MARIA BENEVIDES MARINHO - 202.976-6	JOSENITA MARIA BEZERRA BRAGA DE MOURA- 202.980-4
SERVIDOR EFETIVO	NADJA CRISTINA DIÓGENES - 152.534-4	SUZAN BEZERRA DANTAS MONTENEGRO-160.557-7
PSICÓLOGO	SHIRLEY MAGNÓLIA BAUGARTNER CÂMARA DE OLIVIERA	ELIANE MARIA GUERREIRO E MEDEIROS- 202.529-9

**Art. 2º** Os cursos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu e Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) terão seus processos seletivos definidos por edital publicado no boletim oficial da casa Legislativa.

**Art. 3º** Para cursos de capacitação pessoal, palestra profissional, Ensino a Distância e Capacitação técnica, sempre que a quantidade de candidatos inscritos em curso do ILP extrapolar a quantidade de vagas oferecidas, a Escola promoverá um processo seletivo para o preenchimento das vagas.

**Parágrafo 1º:** O processo seletivo terá como base a análise dos documentos juntados ao pedido de inscrição, adotando-se os seguintes critérios de seleção entre os candidatos inscritos para cursos do ILP:

**I. Critérios de eliminação sumária**

- a. Não atendimento das exigências contidas no processo de inscrição
- b. Não atendimento do pré-requisito de escolaridade (quando houver)

**II. Critérios de prioridade para a classificação dos selecionados:** - Depois de classificados os candidatos na categoria prioritária, havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os candidatos das categorias de prioridade subsequentes:

**1ª prioridade:** "Servidor da Assembleia formalmente indicado por Parlamentar ou dirigente setorial da Assembleia, quando houver específica correlação entre as exigências técnicas e funcionais do seu respectivo cargo ou função com o conteúdo programático do curso, observando-se a ordem do pedido de inscrição e a disponibilidade de vagas".

**2ª Prioridade:** "Servidor da Assembleia indicado por Parlamentar ou dirigente setorial da Assembleia para curso, independentemente da correlação específica com as exigências técnicas e funcionais de seu respectivo cargo ou função, observando-se a ordem do pedido de inscrição".

**3ª. Prioridade:** "Pedido de inscrição por iniciativa pessoal do servidor da Assembleia, observando-se a ordem do pedido de inscrição".

**4ª Prioridade:** "Dependente de servidor da Assembleia - cônjuge e filhos - observando-se, também, a ordem do pedido de inscrição". A dependência deve ser comprovada com certidão de casamento ou carteira de identidade.

**5ª prioridade:** "Pessoas encaminhadas por Parlamentar, observando-se a ordem do pedido de inscrição".

**6ª prioridade:** "Pessoas encaminhadas por servidor da Assembleia, hipótese em que o servidor deve manifestar sua responsabilidade solidária no requerimento de inscrição".

**7ª prioridade:** "Pedido de inscrição por iniciativa própria por pessoa da comunidade, observando-se a ordem do pedido de inscrição".

**Parágrafo 2º** Os primeiros que completarem a quantidade de vagas oferecidas serão declarados selecionados para o curso e os demais serão classificados, por ordem de prioridade, como suplentes.

**Art. 4º.** O resultado de cada processo seletivo deve ser submetido à homologação do Diretor Geral ou Diretor Administrativo do ILP, antes de sua divulgação.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Administrativa do ILP.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Professor Augusto Jorge Macedo  
Diretor Geral do ILP